



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 264

DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A – EMISSÃO DE
DEBENTURES – DETERMINA QUE AS
CONCESSIONÁRIAS SUBMETAM À AGETRANSP
TODOS OS PLEITOS EM QUE FIGUREM COMO
POSSÍVEIS EMISSORAS DE DEBÊNTURES**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.323/2010, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

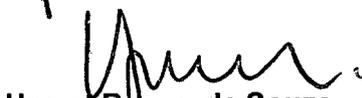
DELIBERA:

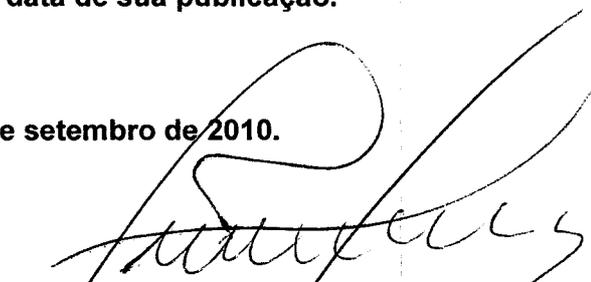
Art.1º- Determinar que a Concessionária Supervia, ou qualquer outra Concessionária que seja regulada por esta Agência Reguladora, submeta à apreciação da AGETRANSP, todos os pleitos em que figurem como possíveis emissoras de debêntures, quer ofereçam ou não bens reversíveis como garantia, quer as debêntures venham ou não a ter obrigação perdurada para período posterior ao prazo de concessão, demonstrando, sempre e de forma cristalina, quais as origens econômicas e financeiras que estariam lastreando a operação de emissão das debêntures.

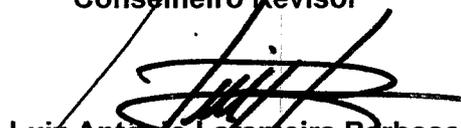
Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2010.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Herval Barros de Souza
Conselheiro 3º Votante


Francisco José Reis
Conselheiro Revisor


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente